

DECRETO Nº 289/2015

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

ROGERIO MASETTO, Prefeito em Exercício de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho , corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede avanço de nível aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 02 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de agosto de 2015:

| Nome | Cargo | Do Nível: | Para o Nível: |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|
| Dimorvan Bertella | Fiscal de Tributos | IV | VI |
| Rafaela Cristina Borges Inácio | Auxiliar de Serviços Gerais | I | II |
| Neide Maria Gasparetto Pasquali | Assistente Social | IV | VII |
| Ivanir Moreira | Auxiliar de Serviços Gerais | Piso Salarial | I |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito Em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário de Administração